

ANEXO II

Plano Dalet (Plano D)

**10 de março de 1948:
Seção Geral**

1. Introdução

(a) O objetivo desse plano é ganhar o controle das áreas do estado judeu e defender suas fronteiras. É também ganhar o controle das áreas de assentamento e concentração judaica localizados fora das fronteiras [do estado judeu] contra forças regulares, semi-regulares e pequenas operando nas bases fora e dentro do estado.

(b) Esse plano é baseado nos três planos prévios:

1. Plano B, setembro de 1945.
2. O plano de maio de 1946.¹⁸⁵
3. O Plano Yehoshua, de 1948.¹⁸⁶

185 Esse é o Plano Gimmel ou Plano C. KHALIDI, Walid (1998, p. 24)

186 Essa é a primeira versão do Plano Dalet, denominada posteriormente Globberman Yehoshua, nome de um comandante da Haganah assassinado no começo de dezembro de 1947. Plano D foi finalizado em 10 de março de 1948. KHALIDI, Walid (1998, p. 24)

(c) Desde que esses planos foram designados a tratar da situação ao redor do país (os primeiros dois planos tratavam da fase de incidentes, enquanto o terceiro plano tratava da possibilidade de invasão por exércitos regulares de países vizinhos), o objetivo do Plano D é de preencher as lacunas existentes nos três planos anteriores e fazê-los mais apropriados para a situação esperada ao fim do domínio britânico no país.

2. Pressupostos básicos

Esse plano é baseado nos seguintes pressupostos básicos:

(a) O inimigo

1. Composição esperada de forças:

- As forças semi-regulares do Exército de Libertação afiliado com a Liga Árabe, a qual opera desde já bases ocupadas ou bases a serem ocupadas no futuro.
- As forças regulares dos países vizinhos, as quais lançarão uma invasão transversalmente às fronteiras, ou operarão das bases dentro do país (A Legião Árabe¹⁸⁷)
- Pequenas forças locais que operam, ou operarão, de bases dentro do país e dentro das fronteiras do estado judeu.

Todas as três forças que serão ativadas ao mesmo tempo em concordância com um plano de operação articulada, e algumas a serem engajadas em coordenação tática.

2. Operações reais esperadas do inimigo:

- isolamento e, se possível, ocupação do leste da Galiléia, oeste da Galiléia, e Negev.

187 Esse era um comando britânico e exército financiado pelo Rei Abdallah, da Transjordânia, unidades que serviam na Palestina sob ordens do exército britânico ao fim do mandato em 15 de maio de 1948. KHALIDI, Walid (1998, p. 25).

- infiltração no coração da área de Sharon e Emek Hefer ¹⁸⁸ na direção de Qalqiliyyah-Herzliya e Tulkarm-Netanya, grosseiramente.
- isolamento das três maiores cidades (especialmente Tel-Aviv). ¹⁸⁹
- Interrupção das linhas de suprimento de alimentos e outros serviços vitais, tais como água, eletricidade etc.

3. Métodos táticos esperados:

- Ataques pelas forças regulares e semi-regulares nos assentamentos, usando armas pesadas de infantaria, bem como campos de artilharia, veículos blindados e força aérea.
- Ataques aéreos contra centros de nossas cidades, especialmente Tel-Aviv.
- Operações de agressão exercidas por forças pequenas contra assentamentos ou artérias de transporte para dar às operações mencionadas acima suporte direto ou tático. Essas forças realizarão também operações de sabotagem contra instituições econômicas vitais e focos terroristas dentro da cidade.

(b) As autoridades

Esse plano se acomoda no pressuposto geral que durante a sua implementação, as forças das autoridades [britânicas] não estarão presentes no país.

No momento em que as autoridades britânicas continuam a controlar certas bases e áreas, o plano deve ser modificado nessas áreas. Instruções adicionais serão dadas nesse caso.

188 Sharon é a costa plana entre Haifa e TelAviv, Emek Hefer é sua seção central (em árabe Wadi al-Hawarith). KHALIDI, Walid (1998, p. 25)

189 As duas outras são Jerusalém e Haifa. KHALIDI, Walid (1998, p. 25)

(c) Forças internacionais

Esse plano se acomoda no pressuposto de que não haverá forças internacionais no país no qual são capazes de ação efetiva.

(d) Objetivos operacionais

1. Autodefesa contra invasões por forças regulares ou semi-regulares. Isto será realizado conforme o seguinte:
 - Um sistema defensivo fixado para preservar nossos assentamentos, projetos econômicos vitais e propriedade, que nos permitirão providenciar serviços governamentais com as fronteiras do Estado (baseado em defender as regiões do Estado, por um lado, e, pelo outro, em bloquear as rotas de acesso principal do território inimigo para o território do Estado).
 - Lançamento de contra-ataques pré-planejados em bases inimigas e em linhas de suprimento no coração de seu território, seja dentro do país [Palestina] ou nos países vizinhos.

2. Assegurar liberdade da atividade militar e econômica dentro das fronteiras do Estado [Hebreu] e dos assentamentos judeus fora das fronteiras por ocupação ou controle de terrenos de importante posição elevada em um número de artérias de transporte.

3. Prevenção do uso de posições avançadas do inimigo dentro de seu território, as quais podem ser facilmente utilizadas para lançamento de ataques. Isso será realizado por ocupação e controle dessas posições.

4. Aplicação de pressão econômica ao inimigo pelo cerco de algumas de suas cidades, de forma a forçá-los a abandonar algumas de suas atividades em determinadas áreas do país.

5. Restrição da capacidade do inimigo de executar operações limitadas: ocupação e controle de determinadas bases suas em áreas urbanas e rurais dentro das fronteiras do Estado.

6. Controle de serviços e propriedades governamentais dentro das bordas do Estado e assegurando o suprimento essencial de serviços públicos de maneira efetiva.

3. *Atribuição de deveres*

Em vista dos objetivos operacionais descritos acima, aos vários serviços armados, são atribuídos os seguintes deveres:

(1) Reforço do sistema defensivo fixo desenhado para defender as zonas e coordenação de seu desenvolvimento em nível regional. A mais, as rotas inimigas de acesso principal às terras do Estado devem ser bloqueadas de acordo com medidas e operações apropriadas.

(2) Consolidação dos aparatos de defesa.

(3) Implantação nas grandes cidades.

(4) Controle das principais artérias de transporte em todo o país.

(5) Cerco de cidades inimigas.

(6) Ocupação e controle das posições inimigas avançadas.

(7) Contra-ataques dentro e fora das fronteiras do país.

(a) O Sistema Defensivo Fixo

1. O sistema defensivo fixo nas áreas rurais depende de dois principais fatores: uso de áreas protegidas para o propósito de defesa da circunferência, por um lado, e, pelo outro, de bloqueio de rotas principais de transporte utilizadas pelo inimigo.

2. As medidas de segurança relativas às zonas de área rural, as quais são originalmente desenhadas para repelir forças inimigas pequenas, devem ser modificadas em termos de planejamento e reforço para se adequar às medidas táticas esperadas a serem executadas por forças inimigas regulares ou semi-regulares. Isso será efetivado de acordo com as instruções emitidas pelos segmentos de operações em controle de defesa e planejamento das áreas rurais.

3. Ademais, se tomarmos em consideração as medidas táticas esperadas a serem empregadas pelo inimigo, esforços devem ser feitos em torno de uma transição da defesa posicional para a defesa regional, assim, a unidade de defesa é a região, e não a zona.

4. De forma a cumprir esse objetivo, os seguintes passos devem ser tomados:

a) Transformação da equipe regional de uma equipe administrativa para uma equipe geral (seleção de uma localidade, assentando redes de comunicação etc.).

b) Formação de uma reserva móvel regional, a ser recrutada das forças apontadas para as zonas, a qual consolidaria as forças ou os contra-ataques executados nas zonas internas a cada região de acordo com planos pré-estabelecidos.

c) Adaptação e incorporação de planos concernentes à fortificação e abertura de fogo nas zonas para as respectivas regiões, na medida do possível, tomando em consideração circunstâncias geográficas e tipos de armas utilizadas. Esses planos devem ser coordenados com as operações das reservas móveis regionais.

5. Assentamentos que, devido a sua localização geográfica, não podem ser incluídos em um plano de defesa regional fixo, devem ser organizados em zonas de defesa locais. De acordo, esses devem ser equipados para bloquear estradas de transporte utilizadas pelo inimigo, ou, se caso permitido por circunstâncias táticas, para controlar os pontos elevados, posicionando fortificações e barricadas e minas etc. Isso será feito em adição à ativação do aparato defensivo das zonas. Forças adicionais devem ser atribuídas para executar esses deveres, como será detalhado abaixo. Essas especificações aplicam-se também a regiões isoladas.

6. Bloqueio das principais rotas de transporte inimigas.

a) As principais rotas inimigas de transporte que ligam suas terras às terras do Estado, como estradas, pontes, passagens principais, rodovias importantes, caminhos etc. devem ser bloqueadas por meio de: atos de sabotagem, explosões, série de barricadas, campos minados, assim como pelo controle das elevações próximas às estradas e pela tomada de posições nessas regiões.

b) Um sistema de barricadas deve ser posicionado em adição ao sistema fixo de defesa. Os planos táticos concernentes a barricadas devem ser adaptados e coordenados de acordo com os planos defensivos concernentes às zonas localizadas próximas a essas barricadas. Essas devem também ser coordenadas junto aos planos regionais de defesa, se isso for possível a partir de um ponto de vista geográfico.

(b) Consolidação dos Sistemas de Defesa e Barricadas.

As seguintes operações devem ser executadas se o sistema defensivo fixo demonstrar-se efetivo e se a retaguarda desse sistema mostrar-se protegida:

1. Ocupação das estações policiais 190
2. Controle das instalações de governo e provisão de serviços em cada e em toda a região.
3. Proteção de artérias secundárias de transporte.
4. Montagem de operações contra centros populacionais inimigos localizados dentro ou próximos do nosso sistema defensivo no intuito de preveni-los de serem utilizados como bases para uma força armada ativa. Essas operações podem ser divididas nas seguintes categorias:
 - Destruição de vilas (ateando fogo a elas, explodindo-as e plantando minas nos destroços), especialmente aqueles centros populacionais de dificuldade contínua de controle.
 - Montagem de operações de busca e controle de acordo com as seguintes metas: cerco do vilarejo e condução de uma operação de busca em seu interior. Em caso de resistência, a força armada deve ser aniquilada e a população deve ser expelida para fora das fronteiras do Estado.

As vilas esvaziadas da maneira descrita acima devem ser incluídas no sistema defensivo fixo e devem ser fortificadas conforme necessário.

Na falta de resistência, tropas de guarnição entrarão no vilarejo e tomarão posições nele ou em localidades as quais permitem completo controle tático. O oficial em comando da unidade confiscará todas as armas, dispositivos remotos e veículos a motor na vila. Ademais, ele deterá todos os indivíduos politicamente suspeitos. Após consulta às autoridades políticas [judaicas], corpos serão nomeados, consistindo em pessoas da vila, para administrar os assuntos internos da vila. Em toda a região, um indivíduo [judeu] será nomeado para ser responsá-

190 Estas “estações policiais” são de fato fortalezas, metade das quais foram construídas pelos britânicos em território palestino após a rebelião árabe de 1936-39, em função de controlar a população árabe. KHALIDI, Walid (1998, p. 28)

vel pelos arranjos dos interesses políticos e administrativos de todas as vilas e centros populacionais [árabes] os quais estão ocupados dentro daquela região.

(c) Posições serão tomadas nas grandes cidades de acordo com os seguintes princípios:

1. Ocupação e controle de instalações e propriedades governamentais (correios, centrais telefônicas, estações ferroviárias, delegacias de polícia, portos etc.).

2. Proteção de todos os serviços e instalações vitais.

3. Ocupação e controle de todos os bairros árabes localizados entre nosso centro municipal e o centro municipal árabe, especialmente aqueles bairros nos quais se controlam as entradas e saídas de estradas. Esses bairros serão controlados de acordo com diretrizes estabelecidas para vasculhar as vilas. Em caso de resistência, a população será expulsa para a área do centro municipal árabe.

4. Cerco da área municipal central árabe e seu isolamento em relação a rotas externas de transporte, assim como o arremate de seus serviços vitais (água, eletricidade, combustível etc.), ao máximo possível.

(d) Controle das principais artérias de transporte em nível regional

1. Ocupação e controle das localizações que supervisionam as principais artérias regionais de transporte, como delegacias de polícia, centros de bombeamento de água etc.

Essas localizações elevadas serão transformadas em postos fortificados de vigilância para serem usados, assim que necessário, como bases para força defensiva móvel. (Em muitos casos, esta operação será coordenada com a ocupação de delegacias de polícia, o que se objetiva na consolidação do sistema defensivo fixo.).

2. Ocupação e controle dos vilarejos árabes que consistem em obstrução séria de qualquer artéria principal de transporte. Operações contra essas vilas serão executadas de acordo com especificações sobre o item pertinente à revista e busca dos vilarejos.

(e) Cidades inimigas serão cercadas de acordo com as seguintes diretrizes:

1. Por isolamento dessas a partir de artérias de transportes, através da instalação de minas, explosão de pontes e sistema de emboscadas fixas.

2. Se necessário, por ocupação de pontos elevados que supervisionam artérias de transporte que levam a cidades inimigas e fortificação de nossas unidades nessas posições.

3. Por ruptura de serviços vitais, como eletricidade, água e combustível, ou pelo uso de recursos econômicos disponíveis a nós ¹⁹¹ ou por sabotagem.

4. Por lançamento de operação naval contra as cidades que podem receber suprimentos por mar, para destruir as embarcações que carregam as provisões, assim como para execução de atos de sabotagem contra instalações portuárias.

(f) Ocupação e controle de posições inimigas avançadas

De forma geral, o objetivo desse plano não é uma operação de ocupação externa às fronteiras do Estado hebreu. No entanto, concernente às bases inimigas alocadas diretamente próximas às fronteiras que podem ser utilizadas como locais de partida para infiltração no território do Estado, essas devem ser temporariamente ocupadas e revistas de acordo com as diretrizes acima, e devem então ser incorporadas ao nosso sistema defensivo até cessão das operações.

191 O significado no original não é claro. KHALIDI, Walid. (1998, p. 30)

Bases localizadas em território inimigo que são planejadas para serem temporariamente ocupadas e controladas serão listadas entre alvos operacionais para as diversas brigadas ¹⁹².

(g) Contra-ataques internos e externos às fronteiras do Estado

Contra-ataques serão utilizados como medidas auxiliares ao sistema defensivo fixo para abortar ataques organizados lançados por forças inimigas regulares ou semi-regulares, seja a partir de bases internas ao país ou externas às fronteiras.

Contra-ataques serão lançados de acordo as seguintes diretrizes:

1. Ataques diversionistas; isto é, quando o inimigo está lançando um ataque contra uma de nossas áreas, [nossas forças irão lançar] um contra-ataque profundo dentro de outra área controlada pelo inimigo, com objetivo de distrair suas forças em direção ao contra-ataque.
2. Ataque a rotas de transporte e suprimentos dentro do território inimigo, especialmente contra uma força inimiga regular que está invadindo através de suas fronteiras.
3. Ataque a bases inimigas em suas posições posteriores, tanto dentro do país [Palestina] quanto através de suas fronteiras.
4. Contra-ataques geralmente procederão da seguinte forma: uma força de dimensão de um batalhão, em média, executará uma infiltração profunda e lançará ataques concentrados contra os centros populacionais e as bases inimigas com objetivo de destruí-los conjuntamente à força inimiga posicionada no local; de maneira alternativa, essa força pode dividir-se para executar operações secundárias, como atos de sabotagem e desvio das rotas e artérias de transporte militar inimigo.

192 Veja Apêndice C abaixo. KHALIDI, Walid (1998, p. 31)

5. Uma lista detalhada de contra-ataques será incluída em [lista de] alvos operacionais ¹⁹³ da Força Estratégica Móvel [PALMACH] ¹⁹⁴

4. Deveres das Forças Armadas

(a) Atribuição de deveres no Sistema Defensivo Fixo:

1. Os seguintes deveres são de responsabilidade da Força de Guarnição [KHIM] ¹⁹⁵: defesa das zonas e de postos isolados e fortificados e formação das reservas regionais.

* Junto ao quadro de trabalho do sistema defensivo fixo, a Força de Campo [KHISH] ¹⁹⁶ é responsável pelos seguintes deveres:

- Operações de bloqueio de rotas de transporte inimigas. Para esse propósito, toda operação de bloqueio será atribuída, em base de importância e tipo, a uma unidade específica da Força de Campo cujo tamanho seja apropriado à natureza da missão.

- Em adição, a brigada de Força de Campo em questão será responsável pelos deveres relatados para consolidação do sistema fixo defensivo, como descrito na sessão 3 (b).

193 Essa lista não está no original hebraico deste documento. KHALIDI, Walid (1998: 31)

194 PALMACH é a abreviatura para Plugot Machat, i.e., batalhões de aniquilamento. Por volta da primavera de 1948, esta força foi articulada a partir de três brigadas (Yiftach, Harel e Há Negev) quantificando mais de 8 mil homens. KHALIDI, W. (1998, p. 31) Apud Walid Khalidi, *From Heaven to Conquest* (Washington: Institute for Palestine Studies, 1987), p. 861.

195 KHIM é abreviatura para Khayl Matzav, as tropas de segunda fileira. Por volta do outono de 1947, quantificavam cerca de 32000. Ibidem Apud Khalidi, p. 862.

196 KHISH é abreviatura para Khayl Sadeh, as tropas de linha de frente. Em maio de 1948, quantificavam cerca de 30.000. Ibidem Apud Khalidi, p. 861.

2. Em circunstâncias especiais e excepcionais, unidades de Força de Campo podem ser posicionadas em regiões ou zonas, ou em posições fortificadas e isoladas, para reforçar a defesa zonal ou regional. Esforços devem ser feitos para diminuir o número desses casos, ao máximo possível.

3. Em adição aos deveres detalhados acima, as responsabilidades da Força de Campo no contexto do sistema fixo defensivo geralmente consistem em elaboração de contra-ataque local envolvendo unidades não inferiores a uma companhia (unidades superiores podem ser utilizadas se possível) contra unidades inimigas enquanto essas estão atacando o sistema defensivo fixo para bloquear suas linhas de recuo e destruí-las. Esses contra-ataques frequentemente serão lançados a partir de bases operacionais fixas as quais serão especificadas para a Força de Campo no contexto dos deveres para os quais é responsável na região como um todo.

Essas instruções requerem que as unidades de Força de Campo sejam concentradas tanto quanto possível, e não sejam divididas em unidades secundárias.

4. A corrente de comando nos casos mencionados acima será em acordo com o Adendo 1 para a Ordem concernente a Infraestrutura Regional, Novembro de 1947.

5. Em circunstâncias nas quais o sistema de bloqueio (ao qual a Força de Campo é responsável por defender) é incorporado ao sistema defensivo zonal ou regional, o comandante do batalhão de Força de Campo em questão apontará o comandante responsável por todo o sistema defensivo.

(b)

1. Em adição aos deveres atribuídos à brigada de Força de Campo em questão concernentes à consolidação do sistema defensivo fixo, a brigada também executará os seguintes deveres:

- Consolidação das posições nas cidades.
- Controle das principais artérias de transporte em todo o país.
- Cerco de cidades inimigas.
- Ocupação e controle de posições avançadas inimigas.

Isso será efetivado em acordo com os deveres operacionais atribuídos às várias brigadas de Força de Campo ¹⁹⁷.

Para executar uma ou todas essas obrigações, o comando supremo pode atribuir unidades da Força Estratégica Móvel [PALMACH], as quais constituem as reservas por todo o país, à Força de Campo.

2..Durante a implementação de missões de articulação com a Força de Campo, unidades da Força Estratégica Móvel [PALMACH] se enquadrarão sob o comando das brigadas de Força de Campo que controlam a área nas quais essas unidades estão operando.

3. Após cumprimento da missão, as unidades da Força Estratégica Móvel [PALMACH] reingressarão às reservas nacionais.

4. Esforços devem ser feitos para assegurar que o período no qual as reservas nacionais estão alinhadas à Força de Campo seja o mais breve possível.

197 Ver Apêndice C, abaixo. KHALIDI, Walid (1998: 32)

(c)

1. A Força Estratégica Móvel [PALMACH] é responsável pela execução de contra-ataques internos e externos à fronteira do país.

2. O comando supremo pode reduzir o número de deveres atribuídos a uma ou outra das brigadas de Forças de Campo como observar adequado (isto é, aqueles relacionados ao cerco de cidades inimigas, controle de rotas de transporte e ocupação das posições avançadas) e alocá-las diretamente à Força Estratégica Móvel [PALMACH], como alternativa.

(d)

Os diversos departamentos e serviços do quadro geral são necessários para completar as instruções planejadas acima em suas várias áreas de responsabilidade e para apresentar os planos às brigadas de Força de Campo.